

PREFEITURA MUNICIPAL
TURUÇU

Gabinete do
Prefeito

Av. Arthur Lange, 69 – Centro
CEP 96148-000 – Turuçu – RS

Ofício nº170/2021

Turuçu, 17 de Maio de 2021

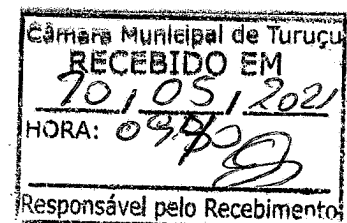
Ao Excelentíssimo senhor
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Alexandre Borchhardt

Assunto: Projeto de Lei

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através deste, encaminhar o projeto de lei em anexo que Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Nada mais havendo e agradecendo a compreensão, subscrevo-me.

Ivan Eduardo Scherdien
Prefeito Municipal de Turuçu



Construindo uma nova história



PREFEITURA MUNICIPAL
TURUÇU

Gabinete do
Prefeito

Av. Arthur Lange, 69 – Centro
CEP 96148-000 – Turucu – RS

Mensagem nº 13/2021.

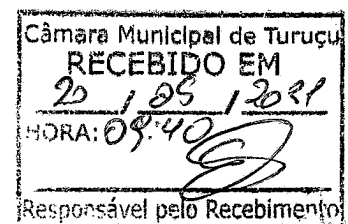
Excelentíssimos Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que trata da abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 14,02 (quatorze reais e dois centavos) referente à devolução de saldo de convênio Federal de retroescavadeira adquirida por emenda parlamentar no ano de 2020.

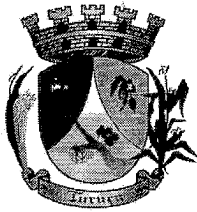
Desta forma, requer-se a análise e votação do referido Projeto de Lei.

Turuçu, 17 de maio de 2021.

Ivan Eduardo Scherdien
Prefeito Municipal de Turucu



Construindo uma nova história



PREFEITURA MUNICIPAL
TURUÇU

Gabinete do
Prefeito

Av. Arthur Lange, 69 – Centro
CEP 96148-000 – Turuçu – RS

PROJETO DE LEI Nº 13/2021

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Adicional Especial e dá outras
providências”.**

Artigo 1.º Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 14,02 (Quatorze real e Dois Centavos), sob as seguintes Classificações Orçamentárias:

Órgão: 99 – ENCARGOS ESPECIAIS

Unidade: 01 – AÇÕES NÃO INTEGRADAS NO PPA

Função: 28 – Encargos Especiais

Subfunção: 845 – Outras Transferências

Programa: 0000 – Operações Especiais

Proj./Atividade: 0003 – Restituições de Saldos de Transferência Recebidas da União e Estado.

Elemento: 3.3.20.93.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 14,02

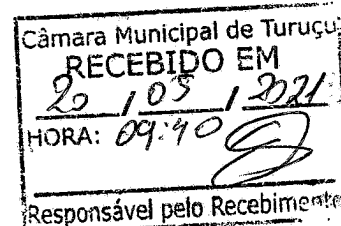
Fonte de Recurso: 01725 – Retroescavadeira – Emenda Parlamentar

Artigo 2.º Para cobertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será usado o Superávit Financeiro 2020.

Artigo 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 17 de Maio de 2021.

Ivan Eduardo Scherdien
Prefeito Municipal de Turuçu



Construindo uma nova história